ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.490 DE 20 DE JULHO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a receber um veículo, em doação, da Superintendência da Receita Federal.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Executivo Municipal receber, em doação, da Superintendência da Receita Federal, um veículo marca Mercedes Benz, Caminhão pesado-4.000 Kg, modelo 1968, Chassi 34400712030766, Diesel, cor laranja e preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Julho de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Séc. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner